

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Consórcio Mulheres das Gerais no exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Exmo Sr. Vittorio Medioli, nos termos do art. 28 do Estatuto, considerando:

I – o art. 11A, Inc. VII, alínea 'c' do Estatuto Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais que atribui à Assembleia Geral a competência para aprovar o orçamento anual do Consórcio, bem como, créditos adicionais;

II – a necessidade de suplementação do orçamento para fins de consecução do Programa de Manutenção da Gestão do Consórcio e Manutenção da Casa Sempre Viva;

III – a aprovação da presente Resolução pela Assembleia Geral do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais especiais no valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) no Orçamento de 2018 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS		
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO		
33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$	171,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$	171,00
Total:			R\$ 171,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 o valor de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)

14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS		
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO		
33.90.92.00	DESPESA EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	171,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$	171,00
Total:			R\$ 171,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.



VITTORIO MEDIOLI

Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais